

ORGANOGRAMA COM O FLUXO DO REGULAMENTO DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA FESAR

Fluxo do Regulamento do Programa de Iniciação Científica da FESAR

1. CAPÍTULO I - DA INICIAÇÃO CIENTÍFICA

- Art. 1º: Criação do Programa de Iniciação Científica (PIC) em junho de 2011.
- Art. 2º: Destinatários do PIC: discentes matriculados na graduação.
- Art. 3º: Incentivo à participação em projetos aprovados pela COPPEXII.

2. CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS

- Art. 4º: Objetivos Institucionais.
 - §1: Para a Instituição introdução da pesquisa na graduação (inserção da pesquisa, políticas de pesquisa, etc.)
 - §2: Para discentes (despertar vocação científica, preparar para pós-graduação, fomento à produção acadêmica).
 - §3: Para docentes (engajamento de estudantes no processo, qualidade do ensino, apoio à produção e divulgação científica).
 - §4: Formulação de política de pesquisa.
 - §5: Condições para projetos de pesquisa (contribuição para a qualidade do ensino).
 - §6: Revisão da avaliação institucional.

3. CAPÍTULO III - DA GESTÃO DO PROGRAMA

- Art. 5º: Vinculação do PIC à Diretoria Geral.
- Art. 6º: Coordenação da COPPEXII por docentes indicados e administrando o programa.
- Art. 7º: Atribuições da COPPEXII
 - §1: Acompanhamento e avaliação do PIC.
 - §2: Elaboração das normas do PIC.
 - §3: Preparação e divulgação do processo seletivo avaliação, elaboração de normas, supervisão, etc.).

- §4: Execução do processo seletivo.
- §5: Orientação a coordenadores e estudantes.
- §6: Emissão de parecer sobre pleitos.
- §7: Supervisão da apresentação de resultados.
- §8: Organização das Comissões de Avaliação Científica

4. CAPÍTULO IV - DA INSCRIÇÃO

- Art. 8º: Requisitos para inscrição. Ser discente regularmente matriculado.
 - §1: Disponibilidade de 10 horas mensais.
- Art. 9º: Documentação necessária para inscrição.
- Art. 10: Responsabilidade do candidato sobre a documentação.
- Art. 11: Apresentação de um único projeto na inscrição.

5. CAPÍTULO V - DAS VAGAS

- Art. 12: Divulgação do número de vagas.
- §1-4: Critérios para criação e oferta de vagas remanescentes.

6. CAPÍTULO VI - DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- Art. 13: Instrumentos de avaliação.
 - §1: Análise do projeto.
 - §2: Entrevista.
 - §3: Análise do histórico escolar.
- Art. 14: Classificação dos candidatos.

7. CAPÍTULO VII - DO PROJETO

- Art. 15: Elaboração do projeto.
- Art. 16: Normas do projeto (formatação, itens obrigatórios).
- Art. 17: Atribuição de notas ao projeto.
- Art. 18: Composição da equipe do projeto.
- Art. 19: Aceitação de práticas investigativas.

- Art. 20: Solicitação de adequação ao projeto.
- Art. 21: Prazo para execução e prorrogação.

8. CAPÍTULO VIII - DOS DEVERES E DIREITOS DO DISCENTE

- Art. 22: Atribuições do discente (elaboração, coleta de dados, entrega de relatórios).
- Art. 23: Requisitos para bolsa.
- Art. 24: Certificação.

9. CAPÍTULO IX - DOS DEVERES E DIREITOS DO PROFESSOR-ORIENTADOR

- Art. 25: Critérios para ser orientador.
- Art. 26: Responsabilidades do orientador.
- Art. 27: Atribuições do orientador.

10. CAPÍTULO X - DA CONTRAPARTIDA INSTITUCIONAL

- Art. 28: Disponibilidade da infraestrutura.
- Art. 29: Concessão de bolsas.
- Art. 30: Gratificação ao professor-orientador.
- Art. 31: Penalidades e irregularidades.

11. CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

- Art. 32: Resolução de casos não previstos.
- Art. 33: Aprovação do regulamento.
- Art. 34: Vigência do regulamento.

O organograma inicia com a introdução da criação do Programa de Iniciação Científica, destacando sua finalidade de integrar discentes na pesquisa acadêmica, bem como o programa e seus objetivos, passando pela gestão, processo de inscrição, seleção, e responsabilidades dos discentes e orientadores. Define ainda os objetivos do programa em três dimensões: institucional, discente e docente, promovendo a pesquisa e a produção acadêmica. Explicando a gestão do programa, incluindo a coordenação pela COPPEXI e suas atribuições, como a avaliação e supervisão do PIC. Estabelecendo os requisitos e a documentação necessária para a inscrição no programa, enfatizando a responsabilidade dos candidatos.